

PROCESSO LICITATÓRIO nº: 029/2015

PREGÃO nº: 017/2015

INTERESSADA: CLARO S/A

Prezados Senhores,

O Pregoeiro do SAAE - LAMBARÍ, diante das questões levantadas no pedido de esclarecimento recebido em 26/06/15, informa:

- 1) DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO:

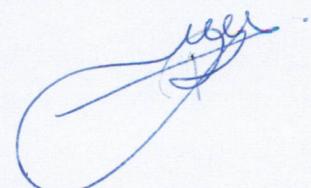
Informamos que será observada a Lei de Licitações no que concerne este aspecto, sendo que o entendimento apresentado de fato é o correto.

- 2) DO PRAZO PARA INICIAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

Considerando não existir tempo mínimo definido em lei para o início dos serviços e considerando as necessidades do SAAE, a Autarquia entende como necessário e suficiente para o início das atividades “o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da respectiva ordem de serviço”, como aquele que melhor atende ao interesse da entidade.

- 3) DA RESPONSABILIDADE PELA MANUTENÇÃO DOS APARELHOS:

A responsabilidade levantada se trata de mera intermediação, tendo em vista que os aparelhos estão sendo adquiridos junto à empresa vencedora do certame, não constituindo obrigação no sentido de que a empresa promova diretamente tal manutenção. Podemos citar como exemplo, a indicação correta da Assistência Técnica pertinente.



4) DA INDICAÇÃO DO PREPOSTO DENTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS:

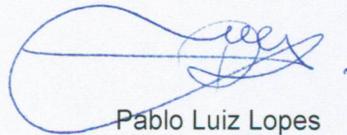
Entendemos que esta exigência também é interesse da autarquia, uma vez que por quaisquer problemas encontrados no decorrer do contrato, possamos buscar dentro de nosso Estado, uma solução rápida e eficiente, não prejudicando as necessidades diárias do órgão e não dependendo apenas de *Calls Centers*.

5) DA COBERTURA EXIGIDA:

Como bem destacou, a exigência mínima do edital é que a cobertura permita a transmissão de voz com clareza, agilidade e perfeição e que seja de no mínimo 80% (oitenta por cento) da área urbana. Mas, não exigimos que a cobertura mínima seja 3G. Portanto, o entendimento apresentado está correto.

Comunique-se aos interessados, publique-se e registre-se.

Lambari, 26 de junho de 2015.



Pablo Luiz Lopes
Pregoeiro